Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00012199/2026-91

Interessado: Assessoria de Cerimonia

Assunto: Serviço de Alimentação Especializada

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Assessoria de Cerimonial, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 20/2026 (SEI nº 0127109782), do Termo de Referência nº 105/2026 (SEI nº 0127384990) e da Nota Técnica (SEI nº 0127444924), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa KNS GASTRONOMIA E EVENTOS Ltda., para a prestação de serviços de buffet, para atender ao evento "Balanço da Gestão 2026 da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística."

A contratação dar-se-á por dispensa de licitação, sem disputa, pelo critério de menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 24, inciso II, da Lei estadual nº 6.544/1989, observada a excepcionalidade prevista no artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 68.304/2024.

Quanto ao enquadramento da contratação direta, verifica-se, conforme justificado pela unidade demandante, que seu valor se encontra compreendido no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

No que se refere à não realização de disputa, registra-se que a unidade demandante fundamentou a adoção excepcional do procedimento na proximidade da realização do evento e na necessidade de assegurar a contratação e a disponibilização do serviço em tempo hábil, nos termos do artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 68.304/2024.

Ressalte-se, ainda, que a definição, a especificação e o detalhamento do objeto inserem-se na esfera de responsabilidade da unidade demandante, à qual incumbe assegurar sua adequação aos requisitos legais e administrativos, às efetivas necessidades da Administração e às condições existentes no mercado, vedada a adoção de especificações que restrinjam indevidamente a competitividade.

Nesse contexto, em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0127109980).

Ademais, **DECLARO** que:

a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;

b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa; e

c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, retorne-se a Coordenadoria de Compras e Registro de Preços, por intermédio da Diretoria de Administração, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 13/11/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0128124279** e o código CRC **224D0643**.